EXPEDIENTE Nº 0577/24

ADITAMENTO Nº 031/25 AO CONTRATO N° 020/25 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E A EMPRESA NG CONTABILIDADE LTDA.

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - **CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e do outro lado, a empresa **NG CONTABILIDADE LTDA.,** com sede na Rua Costa Rica, nº 651, Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.823-062, com telefone(s) nº(s) (41) 99231-6147 e e-mail: ngcontabilidade@outlook.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.658/0001-27, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato nº 20/25, celebrado em 04/04/25,** que tem por objeto a prestação de serviço de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, nas ações em que a CET figure como autora ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais, com fundamento nos artigos 72 e 81, inciso II, §1° da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 190, inciso III, 197, §2° e 198 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET**,** com o subitem 16.1 do Contrato nº 020/25 e de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO NOS QUANTITATIVOS E NOS VALORES TOTAIS INICIAIS DO CONTRATO

1.1. O quantitativo e o valor inicial do Contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente à 75 (setenta e cinco) cálculos, conforme demonstrado no quadro consolidado da Cláusula Terceira deste aditamento.

1.2. Em função do acréscimo no quantitativo, o valor total do Contrato fica acrescido em **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATUAL

2.1. Em decorrência do acréscimo contratual no importe de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), o valor acumulado **para os 12 (doze) meses de vigência do Contrato** passa **de R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **para R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES

3.1. O quantitativo e respectivo valor total do contrato **(item 7.1.1.)**, passam a ser:

Item	Descrição	Quantidade		Unidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
		De:	Para:			
7.1.1.	Prestação de serviço de elaboração e atualização de cálculos judiciais, **em ação plúrima trabalhista, até o máximo de 04 (quatro) autores**, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, nas ações em que a CET figure como autora ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais.	300	375	cálculo	60,00	22.500,00
Aumento de 25% -> 75x R$60,00 = R$4.500,00						

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato e Aditamentos, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo 11 de agosto de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0577/24.